

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná—DIOEMS

Terça-Feira, 12 de Maio de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 0849

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

#### LEI N.º 1872/2015

Incorpora à Área Urbana na sede do Município de Manguairinha, Estado do Paraná, e dá outras providências.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Manguairinha, Estado do Paraná, aprovou e eu, Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica delimitado pela presente lei, às seguintes áreas de expansão urbana:

Área de Expansão Urbana 01 – Morro Verde—área de 4.166.412,12m<sup>2</sup>, perímetro 31.819,59m, como área urbana, na Localidade do Morro Verde no Município de Manguairinha, Estado do Paraná, definidos pelos seus lados, comprimentos azimutes e confrontações, constantes do mapa e memorial descritivo.

Área de Expansão Urbana 02 – Linha Euzébio—área de 524.638,21m<sup>2</sup>, perímetro 9.696,16m, como área urbana, na Linha Euzébio no Município de Manguairinha, Estado do Paraná, definidos pelos seus lados, comprimentos azimutes e confrontações, constantes do mapa e memorial descritivo.

Área de Expansão Urbana 03 – Bela Vista—área de 247.111,06m<sup>2</sup>, perímetro 8.332,23m, como área urbana, na Localidade da Bela Vista no Município de Manguairinha, Estado do Paraná, definidos pelos seus lados, comprimentos azimutes e confrontações, constantes do mapa e memorial descritivo.

Área de Expansão Urbana 04 – Barra Rio Covó—área de 625.353,92, perímetro 7.896,37m, como área urbana, na Localidade da Barra do Rio Covó, no Município de Manguairinha, Estado do Paraná, definidos pelos seus lados, comprimentos azimutes e confrontações, constantes do mapa e memorial descritivo.

§ 1.º Nas áreas referidas no caput, fica o Município de Manguairinha – PR autorizado a promover a regularização fundiária de interesse social ou específico, previstos na Lei Federal n.º 11.977/2009. (Texto conforme Emenda aditiva n.º 001/2015).

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguairinha, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de maio de dois mil e quinze.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos  
Prefeito Municipal

Cod141487